

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 8h45m, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”. Respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, o qual institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo CORONAVÍRUS - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Aconteceu a 320ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (SEFIN); **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (SEAS); **Valesca Galdino Lima Vieira** - Suplente (SEDUC); **Ana Carla de Souza Lima** - Suplente (SESAU); **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira** - Suplente (SEJUCEL); **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** - Suplente (SEJUS); **Elani da Rocha Lopes** - Titular (PESTALOZZI) e **Glauce Ferreira da Silva** (JOCUM). Nas condições de observadores se fizeram presentes os seguintes convidados: Neurimar Pereira da SEPOG e Clemildo Sá, do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - DCA. Para deliberar a seguinte pauta: **1.** Leitura e aprovação das Ata da Reunião Ordinária nº 319ª e da Ata da Reunião Extraordinária nº 160ª; **2.** Apresentação para deliberação, do Projeto Despertar da Leitura, do Sistema Socioeducativo - FEASE; **3.** Campanha de 18 de maio; **4.** Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil e Indicação de Conselheiros Governamentais, para comporem ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, no Biênio 2021/2023; **5.** Regimento Interno do CONEDCA; **6.** Informes. A Reunião foi conduzida pela Presidente Aparecida Meireles, que deu boas-vindas aos conselheiros e agradeceu pela presença de todos na reunião, pois temos demandas importantes a serem deliberadas e solicitou à assessora Marines Maciel proceder a leitura da ata da 319ª Reunião Ordinária do CONEDCA, realizada no dia quatorze de abril do corrente, em seguida, a presidente solicitou se algum conselheiro teria contribuições a fazer. A Conselheira Terezinha alertou, que a sua fala sobre à disponibilidade de técnico para participar das reuniões, no caso, são nas reuniões de comissão e subcomissão e não nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias e que sua sugestão foi de encaminhamento do projeto apresentado pelo Conselho Tutelar do município de Cacoal, ao Ministério Público Federal, pois eles possuem um setor destinado a receber e apoiar projetos de todas as áreas e não somente do Conselho Tutelar. A Presidente Aparecida, solicitou a assessoria para ajustar a Ata conforme os apontamentos apresentados pela conselheira, e perguntou se haveria mais alguma observação. Não havendo nenhuma observação, colocou a ata em votação e foi aprovada por unanimidade. Em seguida solicitou que a assessora Marines Maciel, fizesse a leitura da ata da 160ª da Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2021. Logo após a leitura, a Presidente Aparecida falou que embora a ata tenha abordado todos os assuntos da pauta da reunião anterior, contudo, o texto está descontínuo e precisa ser reorganizado e ajustado quanto à ortografia e parágrafos seguindo as normas da ABNT. Em seguida, solicitou se alguém tinha alguma observação a fazer na Ata, a Conselheira Katiane questionou sua fala quanto a necessidade de portaria para os PPP. A presidente Aparecida leu o texto sobre o assunto, a Conselheira Katiana tinha equivocado no entendimento, em seguida, a Conselheira Terezinha alertou que não foi contemplada as contribuições da conselheira Ivaneide quando da análise do regimento interno do sistema socioeducativo, sobre falta grave praticada por adolescente em regime fechado, que no regimento está como falta grave, relacionado ao ato sexual forçado, que isso caracteriza estupro e deveria ser tratado como crime. A Presidente informou que a Ata foi feita por um estagiário, que não está muito familiarizado com esse tipo de trabalho. A assessora executiva Marilza, encontra-se de atestado médico, em decorrência de ter contraído o vírus da Convid-19, e assim, iria solicitar a ela para ouvir a gravação da reunião, e fazer os

ajustes necessários na ata e depois enviar aos conselheiros para releitura, contribuições, se necessário e assinatura. Em seguida, colocou a ata em votação e foi aprovada por unanimidade. No item 2 da pauta - apresentação e a deliberação do Projeto Despertar da Leitura do sistema socioeducativo - FEASE, a Presidente parabenizou a Comissão de Elaboração de Projetos pelo trabalho realizado, que nas discussões, teve algumas dificuldades relativas à indicadores entre outras, e a comissão buscou subsídio junto à equipe técnica da SEPOG, que foi bastante colaboradora e prestativa no apoio à Comissão, esclarecendo todas as dúvidas. Agradeceu a conselheira Katiana que se empenhou subsidiando a coordenadora Valesca, da comissão, para a qual passou a fala, para apresentação do referido projeto ao colegiado. A Conselheira Valesca informou que a análise do projeto, foi subsidiada pelo Sr. Raysson da SEPOG, que utilizou uma metodologia fundamental nos esclarecimentos de alguns detalhes da análise referente a meta e indicadores; Informou que todos os ajustes necessários no projeto foram feitos no momento da análise, não sendo necessário a devolução do mesmo para ajustes, considerando as contribuições da conselheira Katiane da FEASE que teve presente nos momentos em que a comissão se reunião, a convite da coordenadora da comissão, para subsidiar na análise. Em seguida apresentou todo o projeto, que tem por objetivo, aquisição de equipamentos tecnológicos, materiais permanentes, materiais de consumo e mobiliários para equipar a biblioteca das unidades de internação do sistema socioeducativo do estado de Rondônia. O projeto possibilitará aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, o acesso a leitura para contribuir no seu desenvolvimento pessoal, social, intelectual, cultural e profissional. Informou que das 09 unidades Socioeducativas existentes em Rondônia, apenas 08 unidades serão contempladas com o projeto, quais sejam: Unidade de Internação Masculina I, em Porto Velho; Unidade de Internação Feminina, em Porto Velho; Unidade Masculina Provisória, em Porto Velho; Unidade Semiliberdade, Porto Velho; Unidade Rolim de Moura, em Rolim de Moura; Unidade Ariquemes, em Ariquemes; Unidade Cacoal, em Cacoal; Unidade Vilhena, em Vilhena, porque a unidade de Ji-Paraná já existe biblioteca. A justificativa do projeto pontuou que, a leitura, assim como a escrita, é uma cobrança sociocultural básica das sociedades atuais e possibilita a aquisição de habilidades e permite às pessoas reconhecer seus direitos e deveres e refletir com autonomia e capacidade crítica sobre informações circundantes. Que o hábito de leitura, constitui para uns atividade prazerosa e para outros, representa um desafio a ser conquistado. Que no processo de ressocialização, é preciso mostrar caminhos que permitam rever a visão de mundo, para além dos problemas à criminalidade e às drogas. Informou que o projeto tem indicadores quantitativos e qualitativos. No que se refere o quantitativo, procura-se atender 100% dos adolescentes em medida socioeducativa de internação e no qualitativo, melhorar o desempenho educacional dos adolescentes que atualmente apresentam 70% de dificuldades em leitura e escrita. Com a implementação da biblioteca, pretende diminuir para 60% numa queda de 10% em doze meses e buscar de maneira gradativa, nos anos subsequentes a diminuição desse índice. O projeto é destinado especificamente a adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativa de privação de liberdade, seja ele em situação provisória, semiliberdade ou sentenciados. Exclui-se também aqueles adolescentes que já cumpriram a medida socioeducativa e foram liberados. O custo estimado do referido projeto é de **R\$ 147.103,00** (cento e quarenta e sete mil, cento e três reais), conforme as especificações a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|------|------|----------|-----------|
| 01 | Conjunto Mesa Square Redonda 80cm com 4 Cadeiras, Diâmetro de 80cm, Pés em madeira maciça; Tampo redondo em MDF lacca fosco; Suporta até 35kg.; Medidas: Altura - 76cm / Profundidade - 90cm / Comprimento - 90cm | UND | 08 | 940,00 | 7.528,00 |
| 02 | Aparelho de Central de Ar Condicionado (24 BTU's) | UND | 08 | 2.900,00 | 23.200,00 |
| 03 | Computador de Mesa Computador Desktop: Processador i7 (3.4 GHz, 8 MB de cachê) : 8 Gb 1600 MH DDR3 SDRAM Disco rígido padrão: HD1 TB 7200RPM Óptica: DVD RW USB Sistema Operacional: Windows 8 Pro com down grade para Windows 7 Monitor de vídeo LED 21.5 ? Periféricos: Mouse e Teclado com fio USB | UND | 08 | 2.200,00 | 17.600,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|-----------|
| 04 | Notebook 14Pol Processador i7 (3.4 GHz, 8 MB de cachê) : 8 Gb 1600 MH DDR3 SDRAM Disco rígido padrão: HD1 TB 7200RPM Óptica: DVD RW USB, Sistema Operacional: Windows 8 Pro com downgrade para Windows 7 Monitor de vídeo LED 21.5 ? Periféricos: Mouse e Teclado com fio USB | UND | 08 | 3.200,00 | 25.600,00 |
| 05 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com Wireless e Rede Cabeada oferece funções de impressão, digitalização e cópia em um único equipamento, eficiente e versátil. É ideal para realizar cópias rápidas e impressão de documentos de texto. Com ela você terá impressões de qualidade a uma velocidade de até 21ppm, o que permite melhorar a eficiência do trabalho diário de um pequeno escritório. Além disso, seu Scanner colorido de alta resolução permite a criação de cópias digitais de seus documentos importantes. Esse equipamento é a solução para quem busca funcionalidade a um custo baixo benefício. | UND | 08 | 1.300,00 | 10.400,00 |
| 06 | Caixa de Som amplificada com as seguintes características mínimas: USB, Sd E Bluetooth -02 canais; -Entradas: - 01 para plug P10 microfone; - 01 para plug P10 guitarra / violão (LOW/ HIGH); - 01 para plug P10 órgão / teclado; - 01 para plug auxiliar RCA (tape/cd); Equalização - graves, médios e agudos; -Sistema Eletro Acústico: - 01 alto falante de 8" polegadas; - 01 tweeter piezoeletrico; - Potência 50W RMS ou superior; - Alimentação – bivolt 110/220V; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. | UND | 08 | 589,00 | 4.712,00 |
| 07 | TELEVISÃO 50 POLEGADAS. Características mínimas: Full HD Conversor para TV digital integrado. Entrada USB. Entrada HDMI. Controle Remoto. Resolução mínima: 1.900 x 1.050 linhas (2.000.000 pixels), Taxa de atualização mínima, 110 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico, Mega Contrast, Peso Maximo com base 15, Cor Preta, Tensão/Voltagem Bivolt ou 110v Conteúdo da embalagem, - 1 TV 50', - 1 Controle remoto com pilhas , 1 cabo de força, 1 manual do usuário, 1 manual eletrônico do usuário. | UND | 08 | 2.690,00 | 21.520,00 |
| 08 | Nobreak 1.4 Kva | UND | 08 | 355,00 | 2.840,00 |
| 09 | Switch 8 portas | UND | 08 | 289,00 | 2.312,00 |
| 10 | Suporte para TV 50 polegadas | UND | 08 | 65,90 | 527,20 |
| 11 | Estante 6 divisões para livros med 2,20 X 3.80 | UND | 24 | 900,00 | 21.600,00 |
| 12 | Estante 6 divisões para livros med. 2,20 X 3,80 | UND | 08 | 278,00 | 2.224,00 |
| 13 | Mesa para Computador 1.20x0.68x0.74cm Suporte para Cpu | UND | 08 | 300,00 | 2.400,00 |
| 14 | Quadro Escolar 150x120cm Trevalla Linheiro 8448 Moldura MDF Branco | UND | 08 | 190,00 | 1.520,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|----|--------|-------------------|
| 15 | Cadeira de Escritório Giratória com Regulagem de Altura Preta - Office Basics | UND | 08 | 390,00 | 3.120,00 |
| VALOR TOTAL DO PROJETO | | | | | 147.103,00 |

A Presidente Aparecida Meireles fez uma observação quanto ao conjunto de mesa e cadeiras, que geralmente esses objetos são adquiridos separadamente, com as suas especificações, que seria importante desmembrar. A conselheira Katiana informou em todas as pesquisas que fez, foi encontrado o conjunto de mesas para biblioteca. A Coordenadora da Comissão continuou apresentando o projeto, informando que após a liberação dos recursos financeiros e a aquisição dos equipamentos, a FEASE fará a prestação de contas ao FUNEDCA, que correrá em até 90 (noventa) dias após a execução. Toda e qualquer alteração que for realizada no projeto posteriormente, será informada à entidade financiadora. Após a aquisição de todos os materiais, será designado um cronograma de trabalho, que ficará sob a responsabilidade técnica de cada unidade socioeducativa. Os livros e materiais de leitura serão adquiridos em projetos posteriores, conforme demanda e necessidade de cada unidade, o espaço será utilizado por adolescentes, professores, agentes de segurança, equipe técnica pedagógica e administrativo. Resultados esperados: Assegurar ao adolescente que esteja no atendimento socioeducativo, o direito à leitura, considerando seus interesses e suas demandas específicas. O recurso financeiro para a compra do referido material provém de ação civil pública nº 0005.89728.1998.822.0701, precatório nº 2001087-71.200.8.22.000 onde o precatório nº 20010810877120082200, originou-se de multa fixada em sentença proferida nos autos da ação civil pública, que foram depositados no Fundo Estadual de defesa dos Direitos da criança e do adolescente - FUNEDCA, para fins de assegurar o direito da criança e do adolescente. O programa é: **2006 -PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCTIVO; Ação 2273**

- PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Informou que a necessidade de estruturação da biblioteca nas unidades de medida socioeducativa do estado de Rondônia, tem uma finalidade eminentemente pedagógica, com o objetivo de oportunizar ao adolescente uma reflexão acerca de sua conduta, buscando neutralizar os fatores que o levaram a prática infracional e colocou o projeto para apreciação do colegiado. A presidente Aparecida Meireles relembrou que esse, é o primeiro projeto, do total de 09 (nove), que estavam no CONDECA desde 2016, que foi deliberado pelo colegiado para devolver à FEASE para ajustes de acordo com a viabilidade, e agora foi reenviado ao CONEDCA, o primeiro projeto para análise. A presidente enfatizou que de acordo com a proposta, são os professores das unidades socioeducativas, que irão desenvolver o projeto, que será disponibilizado, pelas unidades socioeducativas, um cronograma de atividades para serem trabalhadas pelos professores de todas as áreas. A presidente sugere que os equipamentos sejam de uso exclusivo das unidades, que para garantir essa exclusividade, antes de entregar o material no seu destino, seja feito um Termo de uso exclusivo, para não correr o risco de fugir da finalidade do objeto. A conselheira Katiana pontuou que projeto foi feito observando o espaço e a necessidade do professor de ter um mediador de trabalho, que terá um calendário de atividades e que seria interessante que esses materiais realmente sejam de uso exclusivo da biblioteca, com um termo de uso exclusivo das bibliotecas, para evitar que sejam designados para outros setores. A Conselheira Terezinha elogiou o projeto, que está muito bem elaborado e fez os seguintes apontamentos: que seja trabalhado de fato, para que o projeto seja efetivado; que quando fala em equipar, entende-se que não existe equipamento na unidade, que a legislação do Fundo traz possibilidade de aprovar projetos para fortalecer as políticas complementares, que a comissão de finanças deveria apresentar um parecer com olhar na lei do FUNEDCA, que esses equipamentos já deveriam existir nas unidades socioeducativas, que agora deveria ser apresentado um projeto para substituir os equipamentos que não estão em condições de uso e se no PPA da FEASE tem previsão orçamentária para equipar essas unidades, que seria interessante a comissão de finanças públicas apresentar um parecer para respaldar o conselho com relação à equipar as unidades. No seu entender, o conselho não pode estar equipando, iniciando uma política. A Conselheira Katiana, sugere que seja substituída a palavra equipar, para não voltarmos à estaca zero, que enquanto representante da FEASE, sentia frustrada, que considerando o fim dessa gestão do CONEDCA, não teremos tempo hábil para a aprovação de um projeto. A Conselheira Terezinha disse que não vê a necessidade de substituir a palavra, que seria necessário fazer é um relatório respaldando isso, que a lei do FUNEDCA fala sobre a questão de fortalecer a política. A Conselheira Valesca, indagou que se for para fortalecer a política, pode ser adquirido os equipamentos, se o adolescente não tem acesso a uma biblioteca digna para leitura e para seu crescimento enquanto cidadão, não está se fortalecendo essa política socioeducativa. A Conselheira Terezinha concordou com a conselheira Valesca, mas disse que precisa colocar em um parecer. A Presidente Aparecida, informou que

no Art. 7º da Lei nº 970/2018 (FUNEDCA), diz que os recursos do FUNEDCA poderão ser utilizados para aquisição de bens permanentes, sendo condicionado à deliberação do CONEDCA, observando-se a disposição da lei 8.666, no que for aplicável. No § 3º, do Art. 1º, da mesma Lei, fala que as entidades governamentais poderão encaminhar projetos voltados às políticas públicas para crianças e adolescentes e o uso dos recursos provenientes do FUNEDCA, para a fomento de projetos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA. A presidente esclareceu que toda pretensão de qualquer aquisição, deve estar prevista no PPA e autorizada por seu gestor. A Conselheira Terezinha informou que no inciso I, do Art. 5º da Lei do FUNEDCA tem um respaldo para que esse projeto seja aprovado, mas ele fala que não pode exceder 3 anos, e perguntou se existe no PPA da FEASE ou da SEDUC, para uma parceria, porque aí seria fortalecimento. A presidente informou que no caso do referido projeto não se aplica essa recomendação de 03 anos, considerando que a biblioteca é de uso contínuo. A conselheira Katiana informou que a articulação entre FEASE e a SEDUC, unidade socioeducativa e escola, será contínua. A conselheira Terezinha falou que a sua preocupação seria de já existir a previsão da biblioteca em alguma secretaria, caso não exista, vai ser tratado pelo conselho como um projeto inovador sim. A FEASE juntamente com a SEDUC farão o projeto de biblioteca, porque não existe essa política, então o fundo vai financiar na perspectiva de ser inovador, que ao finalizar o projeto, caberá ao conselho deliberar se faz a doação para continuar o trabalho ou se recolhe para o fundo. A Presidente Aparecida informou que todo material adquirido com os recursos do fundo, é patrimônio do fundo e sugeriu que o repasse dos materiais, após a aquisição, deverá constar tombamento específico e repassar à FEASE, por meio de um termo de doação destinados às bibliotecas das unidades socioeducativas. A conselheira Valesca sugeriu um termo de doação permanente, porque não existe uma política voltada para esse atendimento nem da FEASE e nem da SEDUC. A conselheira Terezinha disse que está claro, que o CONEDCA tem que fiscalizar os recursos financeiros e o desempenho desse projeto e equipamentos, enquanto o projeto continuar. A conselheira Katiana falou, que depois que fizer o termo de doação permanente, a responsabilidade de guarda passa a ser da instituição que está sendo entregue. A conselheira Terezinha disse que estamos aprovando um projeto inovador apresentado pela FEASE. A Presidente Aparecida reforçou que quando adquirido esses bens, seja feito um termo de doação permanente para a FEASE, para termos o controle na fiscalização. Que a responsabilidade de cuidado com o bem público passa a ser da FEASE e que as unidades tenham o cuidado de ter um espaço pedagógico contínuo, uma vez que não existe essa política nas unidades socioeducativas. Esses estudantes que estão lá, não podem ter seus direitos cerceados, por estarem naquela condição, e nós, enquanto poder público, podemos garantir esses espaços numa parceria com a FEASE e SEDUC. Nós enquanto poder público não podemos fechar os olhos diante dessa realidade, os adolescentes estão encarcerados, mas precisam ter seus direitos garantidos, de ter acesso ao conhecimento, para que amanhã, eles saiam dessa condição que se encontram, para uma condição mais favorável na vida deles. Temos que ofertar espaços com dignidade, de maneira que venha contemplar o anseio e até despertar o interesse do adolescente, como o próprio projeto fala, despertar suas habilidades, tendo acesso ao mundo da literatura. A presidente Aparecida Meireles colocou o projeto em votação e foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item 3 da pauta, sobre a campanha de 18 de maio, a presidente informou que a conselheira Tania Guedes coordenadora da comissão de violação de direitos da exploração e abuso de crianças e adolescentes, foi cogitada a possibilidade de criar uma logo, alusiva ao tema, para o Estado de Rondônia, considerando que já existe a logo nacional, mas a SEAS já havia solicitado a criação de uma logo, que não faz sentido a criação de outra logo com a mesma finalidade e informou que a coordenadora da comissão solicitou a colaboração dos seus integrantes, contribuições de release, para publicação de matéria. No item 4 da pauta, eleição dos conselheiros da sociedade e indicação de conselheiros estaduais para compor o CONEDCA para o biênio 2021-2023, foi mencionado em reuniões anteriores, entraria em contato com o Fórum Estadual, informando sobre a necessidade de mobilização para eleição da sociedade civil, porque segundo a Lei nº 2.760/2012 e o Regimento Interno do CONEDCA, é de competência do Fórum essa mobilização. Informou que o Ministério Público fez reunião de alinhamento com a presidente do CONEDCA e o secretário executivo do Fórum, para orientações e esclarecimentos quanto ao pleito. Nessa reunião saiu uma ata e um documento orientador esclarecendo o perfil do conselheiro da sociedade civil e governamental para compor ao conselho. Que o MP credenciou uma comissão do Fórum, para estar à frente do processo de escolha dos conselheiros da sociedade civil, que será acompanhado pelo MP. Item 5 da pauta, sobre o regimento interno do CONEDCA, a presidente informou que vem sido discutido desde o ano passado, e que preciso finalizar os ajustes proposto no regimento interno do CONEDCA, considerando que dia 02 de junho será a última

reunião ordinária do CONEDCA e próxima será 16 de junho e essa gestão finda 8 de junho, não tendo mais como fazer reunião ordinária, mas poderá finalizar os ajustes do regimento e apresentar para aprovação em uma extraordinária. Que no dia 26 de maio, terá uma reunião extraordinária de deliberação sobre o regimento interno da FEASE e da portaria sobre as vagas no socioeducativo, e que tem até o dia 4 de junho para deliberar sobre esse regimento. A conselheira Terezinha agendou uma reunião com a comissão para o dia 19 de maio, para tratar sobre o regimento e sugeriu que a reunião ordinária do mês de junho, prevista para o dia 16, fosse antecipada para o dia 02 de junho, considerando a necessidade dessa deliberação. A presidente colocou em votação a mudança, em caráter excepcional, foi aprovado por unanimidade. No item 6 da pauta, informes. A presidente informou a todos sobre todos os documentos expedidos nesse últimos 5 meses e que já tinha informado à comissão de Articulação sobre o assunto. Que foi enviado o ofício-circular nº Ofício-Circular nº 82/2021/SEAS-CONEDECA para as Secretarias Municipais da Assistência Social, bem como, o link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos> para regularização cadastral do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente que deverá ocorrer até o dia 15 de outubro de 2021. Ofício-Circular nº 58/2021/SEAS-CONEDECA, para as secretarias municipais de assistência Social, solicitando o plano de ação e o calendário de reunião tanto dos conselhos municipais de direitos, quanto do conselho tutelar, para acompanhamos as ações desenvolvidas desses órgãos e também saber o planejamento deles, e ver a possibilidade de fazermos ações em conjunto e fortalecer os conselhos. Ofício-Circular nº 30/2021/SEAS-CONEDECA, às secretarias municipais de assistência social, que solicita informações sobre os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, para formação de grupo de whatsapp considerando a celeridade nas informações. Ofício-Circular nº 65/2021/SEAS-CONEDECA, ao MP, SESDEC e SESAU, sobre dados dos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Rondônia, no contexto da pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19. Ofício nº 1583/2021/SEAS-CONEDECA, ao Tribunal de Justiça de Rondônia - 2ª Vara Cível da Comarca de Cacoal, informando sobre as deliberações do colegiado quanto às decisões sobre o regimento interno da unidade socioeducativa daquele município e sobre os projetos recebidos da FEASE, para deliberação. A conselheira Terezinha se manifestou, para solicitar informação, quanto a violação de direito de uma criança, pois se deparou com uma situação que não soube reagir. "Eu trabalho também com reeducandos e tem um reeducando que segunda feira sempre falta às suas atividades. Eu coloco falta e ele veio falar comigo porque esse valor é descontado, disse que falta porque toda segunda feira, porque nesse momento de pandemia, vai à escola do seu filho buscar as tarefas, a e na outra segunda ele vai levar, porque ele não tem acesso à internet. Eu informei a ele que eu não posso deixar de colocar falta, o motivo me corta o coração, mas eu peço que alguém me informe quem pode dar uma declaração para este reeducando, como que funciona nesse caso"? que para não prejudicar o reeducando, faz complementação do seu bolso, da falta que é descontada dele". A Presidente Aparecida falou que a falta precisa ser registrada, porque ele está sendo monitorado e se acontecer alguma situação e for colocada a presença sem ele estar presente, toda responsabilidade recai sobre a pessoa que colocou a presença indevida, entretanto, nós precisamos urgente fazer alguma coisa para que a falta seja justificada, porque se tem uma criança em jogo ela tem que ter seus direitos garantidos. A Presidente Aparecida informou ainda, que seria importante buscar apoio aos conselhos tutelares, que enviaria à conselheira Terezinha uma lista dos conselhos tutelares de Porto Velho e a abrangência territorial de sua atuação e parabenizou a conselheira pela atitude. Finalizando a reunião, a presidente agradeceu a presença e as contribuições de todos, agradeceu também a presença dos convidados Clemílido, Camila, Rayson e Neurimar da SEPOG. Agradeceu a conselheira Valesca, coordenadora da comissão de projetos, a conselheira Terezinha, coordenadora da comissão de finanças e a conselheira Katiana, coordenadora da subcomissão do sistema socioeducativo. Parabenizou todas pelo trabalho realizado e informou que o conselho só funciona por meio das ações das comissões, agradeceu também, a conselheira Elaine que está sempre contribuindo nas reuniões. Disse ainda que com a eleição da sociedade civil, muitos conselheiros poderão ser reconduzidos, que a sociedade civil é fundamental para o conselho. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Aparecida Meireles, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marinês Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

LISTA DE PRESENÇA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONEDCA
Realizada em 12/05/2021 POR VIDEOCONFERENCIA

| ENTIDADE/ÓRGÃO | TITULAR E SUPLENTE | STATUS |
|--|--|----------|
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG | Titular: Beatriz Basilio Mendes | AUSENTE |
| | Suplente: Jailson Viana de Almeida | AUSENTE |
| Secretaria de Estado da Educação SEDUC - | Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira | PRESENTE |
| Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | Suplente: Ana Carla de Souza Lima | PRESENTE |
| Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS | Suplente: Aparecida Meireles de Souza | PRESENTE |
| Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS | Suplente: Katiana Nunes de Araújo Pessoa | PRESENTE |
| Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN | Suplente: Terezinha de Souza Sales | PRESENTE |
| Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL | Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira | PRESENTE |
| Assembleia Legislativa | Titular: Anderson Pereira da Silva | AUSENTE |
| | Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon | AUSENTE |
| Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC | Titular: José Helio Cysneiros Pachá | AUSENTE |
| | Suplente: Ádrian Viero da Costa | AUSENTE |
| Arquidiocese de Porto Velho | Titular: Jussara Figueiredo da Cruz | AUSENTE |
| | Suplente: Marcela Gomes da Silva | AUSENTE |
| Associação de Defesa Etnoambiental -KANINDÉ | Titular: Walela Soetxeige Paiter Surui | AUSENTE |
| | Suplente: Ivaneide Bandeira Cardozo | AUSENTE |
| Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON - | Titular: Rosilene Maria da Silva | AUSENTE |
| | Suplente: Cleide Teixeira da Silva Andrade | AUSENTE |
| Associação Pestalozzi de Porto Velho | Titular: Elani da Rocha Lopes | PRESENTE |
| Centro Social Madre Mazzarello | Titular: Maria José de Andrade Ferreira | AUSENTE |
| | Suplente: Rafael Vargas | AUSENTE |
| CRESS - Conselho Regional de Serviço Social | Titular: Tânia Guedes de Oliveira | AUSENTE |
| | Suplente: Eder Fernando Machado | AUSENTE |
| Instituto KALEO | Titular: Gustavo Nemeth | AUSENTE |
| | Suplente: Edson Modesto de Araújo | AUSENTE |
| Jovens com uma missão -JOCUM | Titular: Glauce Ferreira da Silva | PRESENTE |
| Conselho Regional de Psicologia - CRP | Titular: Iara Thuanny | AUSENTE |
| | Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira | AUSENTE |



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, **Presidente**, em 09/06/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, **Assessor(a)**, em 09/06/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla de Souza Lima**, **Técnico(a)**, em 09/06/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes**, **Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira**, **Chefe de Núcleo**, em 10/06/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Chefe de Unidade**, em 10/06/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 16/06/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018011494** e o código CRC **98682D1E**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.013631/2021-33

SEI nº 0018011494